



GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 14/2021

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor

CÉLIO LANG

Presidente da Associação Rondoniense de Municípios – AROM

A Sua Excelência o Senhor

ADELINO FOLLADOR

Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

À Senhora

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação de Porto Velho

À Senhora

LUSLARLENE FIAMETT

Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia – UNDIME/RO

Ao Senhor

HORÁCIO BATISTA GUEDES

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO

À Senhora

ANA LÚCIA DIAS CARNEIRO

Coordenadora da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – UNCME/RO

À Senhora

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO

Ao Senhor

AUGUSTO PELLUCIO

Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Rondônia – SINEPE/RO

À Senhora

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS-RO

Ao Senhor

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (Fiero)

Movimento Rondônia pela Educação

Senhores Secretários e demais autoridades,

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências/Senhorias, dirigimo-nos com o intuito de **fortalecer o ambiente de diálogo e colaboração exitosamente estabelecidos** por ocasião das reuniões por videoconferência ocorridas anteriormente.
2. Neste sentido, para aprofundamento dessa produtiva interação, pois, e
3. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto n. 25.470, de 07 de dezembro de 2020, que estabeleceu novo regramento para as atividades educacionais nas redes de ensino estadual, municipais e privada, em todo o território rondoniense;
4. **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020, bem como a Resolução n. 1256/2020-CEE/RO, de 10 de junho de 2020;
5. **CONSIDERANDO** o contido nos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria n. 1970 – SEDUC, de 20 de abril de 2020;
6. **CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação, que dispõe sobre a execução de política educacional diante dos impactos da pandemia da Covid-19, com adoção de medidas necessárias ao retorno às aulas presenciais e reordenação das atividades pedagógicas no ano letivo;
7. **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n. 28.859, de 6 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 25.853, de 2 de março de 2021;
8. **CONSIDERANDO**, por fim, o cunho recomendatório do Parecer CNE/CP n. 5/2020, que dispõe acerca das diretrizes para reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades educacionais não presenciais após retorno às aulas, que fora homologado pelo Ministério da Educação no dia 29 de maio (com ressalvas apenas no que toca ao item 2.16 que trata das avaliações e exames no contexto da situação de pandemia), bem como o Parecer CNE/CP n. 11/2020, que traz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
9. Os integrantes do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia (GAEPE/RO) vêm lembrar os **tópicos tratados na reunião ocorrida no dia 21/05/2021**, a saber: 1) atualizações sobre o desenvolvimento da estratégia de monitoramento de implementação dos protocolos de volta às aulas; 2) a apresentação dos dados a respeito da Educação Infantil; e 3) discussões a respeito da conectividade: levantamento a respeito dos alunos e professores.
10. A respeito desses tópicos, foram solicitados/sugeridos os seguintes **encaminhamentos**, a fim de que possibilitar o avanço das discussões na próxima reunião do GAEPE:

Tópico 1:

- AROM: Sensibilização dos prefeitos na reunião que ocorreria na segunda-feira seguinte (24/05) acerca da importância de se criar/adequar as comissões municipais para monitoramento da implantação dos protocolos de retorno às aulas presenciais;
- SEDUC: No mesmo sentido, uma sensibilização quanto a esse tema com os Secretários em reunião na semana seguinte, presidida pelo Secretário Suamy;
- GAEPE: Expedição de Ofício a respeito do monitoramento da implantação dos protocolos de retorno às aulas presenciais e das comissões (o que precisa ser feito, para onde encaminhar as informações dos grupos constituídos) – atendido por meio do Ofício GAEPE n. 13/2021, enviado aos Municípios em 28/05/2021;
- AROM: Levantamento a respeito da vacinação de todos os profissionais da educação no Estado de Rondônia (sugestão da Secretária Zenilda, que se dispôs a compartilhar a experiência de seu Município);

- AROM: Identificação das dificuldades concernentes ao transporte escolar.

Tópico 2:

- AROM/UNDIME: complementar, na planilha anteriormente compartilhada, as informações referentes a cada faixa etária das crianças – 0 a 1 ano, 1 a 2 anos etc, bem como fazer os demais ajustes sugeridos pela Prof. Rita Paulon;
- AROM/UNDIME: Planos Municipais de Educação: identificar qual o plano de cada município;
- AROM: Levantamento de quantas creches estão sendo pretendidas para construção nessa gestão atual;
- AROM e SEDUC: Levantamentos a respeito das demandas reprimidas em cada cidades.

Tópico 3:

- AROM: Levantamento do número de professores, alunos e turmas dentro de cada município;
- SEDUC e AROM: Informes a respeito da aquisição dos serviços de internet para alunos e professores.

11. Portanto, na **próxima reunião**, previamente agendada para **11 de junho de 2021** (sexta-feira), às **14h** (quatorze horas), o GAEPE prosseguirá tratando dos seguintes **pontos de pauta**:

- 1. Informes sobre o andamento da estratégia de monitoramento da implementação dos protocolos do retorno às aulas presenciais;**
- 2. Prosseguimento das discussões estruturantes acerca da Educação infantil; e**
- 2. Continuidade das discussões a respeito da expansão da conectividade.**

Link para acessar a reunião: [Reunião do GAEPE-RO 11/06/2021 \(Microsoft Teams\)](#)

12. Esclarecemos que eventuais apresentações de informações durante a reunião podem ser realizadas por meio de mídias ou documentos compartilhados na ferramenta da videoconferência (Microsoft Teams), caso em que solicitamos, se possível, **a remessa dos materiais ao grupo até a véspera da reunião**, a fim de dar maior objetividade aos encontros.

13. Convictos de que a cooperação interinstitucional proverá os melhores resultados para a consecução dos objetivos por todos partilhados, reiteramos nossos mais elevados protestos de respeito e estima.

Atenciosamente,

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

MARCÍLIA FERREIRA DA CUNHA E CASTRO

Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância - GAEINF

ALESSANDRA GOTTI

Presidente Executiva Instituto Articule

SÉRGIO MUNIZ NEVES

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

ISAÍAS FONSECA MORAES

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 02/06/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 02/06/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Muniz Neves, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Fonseca Moraes, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0301290** e o código CRC **E2022EBC**.

Referência: Processo nº 002803/2020

SEI nº 0301290

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009